DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **AUSÊNCIA DO VEREADOR LUÍZ BOLÃO.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 55/2023,** DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO – OFICIADO. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

REVOGAÇÃO DO § 7º DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO EM **2º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **2º TURNO.** O PROJETO APROVADO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023** QUE **"ALTERA O ARTIGO 117 DA LEI MUNICIPAL Nº 845 DE 15 DE AGOSTO DE 1970, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEREIRA BARRETO PARA O FIM DE AMPLIAR PARA 180 DIAS O PERÍODO DE LICENÇA À GESTANTE, ASSEGURANDO O MESMO PERÍODO À ADOTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO,** FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VIRGÍLIO TRENTIN, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, WALTER BIG, LI CARVALHO E DANIEL RODRIGUES DA SILVA, EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO**. EM SEGUIDA O PRESIDENTE CONVIDOU A SRA. VANILDA DE SOUZA PARA USAR A TRIBUNA LIVRE E COMUNICOU QUE TERIA 10 MINUTOS PARA FALAR SOBRE O SOLICITADO. LOGO APÓS PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: NÍLSON ALVES MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA E GILBERTO MARQUES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.023.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 087/2023

OFÍCIO S.S. 19/09/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de até mesmo pela necessidade de implementação de apoio aos artesãos locais, a fim de promover o desenvolvimento cultural, econômico e social da nossa cidade, como:

.

Criação de Espaços de Exposição e venda de Artesanato local em locais estratégicos da cidade, como praças ou centro cultural, para que os artesãos tenham um local para mostrar e vender seus produtos.

.

Oficinas e cursos de capacitação, criação de programas de capacitação e treinamento para artesãos, oferecendo oficinas e cursos que os ajudem a aprimorar suas habilidades, bem como a gestão dos seus negócios.

.

Participação em feiras e eventos regionais, estaduais e nacional, com apoio do governo municipal, proporcionando a eles a oportunidade de ampliar seus mercados.

.

Incentivos fiscais específicos para os artesãos, como redução de impostos ou taxas, para aliviar a carga financeira sobre suas atividades.

.

Promoção da cultura local, realizando eventos culturais que destaquem o artesanato como parte importante da cultura local, promovendo a conscientização e o interesse da comunidade e população em geral.

PROTOCOLO 415/2023 - 06/09/2023 17:24

JUSTIFICATIVA: As providências e a implementação das medidas propostas, visa o fortalecimento de toda comunidade/população de artesãos em nossa região.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 04 de setembro de 2023.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 088/2023

OFÍCIO S/S. 18/9/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que estude a possibilidade de se implementar medidas e programas que visam a melhorar a qualidade de vida da população de todos os bairros.

1. **Melhoria da Infraestrutura Urbana. Que o setor competente percorra e analisem as ruas de todos os bairros do município e conforme necessidade do seu estado de conservação que possam causar riscos e transtornos aos moradores, sejam realizadas obras de recapeamento;

2. **Criar os espaços de Lazer. *Sugiro a criação de uma área de lazer nos bairros, proporcionando um local seguro e adequado para recreação criando atividades ao ar livre para adultos e idosos;

3. **Programa de Coleta de Lixo Sustentável. Indico a implementação de um programa de coleta seletiva de lixo, com a distribuição de lixeiras específicas para recicláveis e orgânicos, com o objetivo de promover a sustentabilidade e a limpeza do município.

4 **Programa de Educação Ambiental.:*: Indico a criação de um programa de educação ambiental nas escolas locais, com o intuito de conscientizar os jovens sobre a importância da preservação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA: Solicito que esta indicação seja devidamente considerada e que sejam tomadas as providencias cabíveis para a implementação das medidas propostas, visando o bem-estar da população Pereira barretense.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 04 de setembro de 2023.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

PROTOCOLO 416/2023 - 06/09/2023 17:29

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 11 / 09 / 2023
Aprovado por 10 a —
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Moção Nº 017/2023

Moção de apoio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para aprimorar a qualidade de seus serviços, garantir tarifas acessíveis, promover a ampliação das áreas de entregas e melhor estrutura de atendimento nos municípios, maximizar os resultados operacionais, comerciais e de atendimento, através de uma gestão técnico-profissional, abertura de concurso público e manutenção como empresa pública, objetivando atender de forma ampla, isonômica e irrestrita às necessidades da população.

Senhor Presidente,

Considerando que os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivose que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que os Correios são uma estatal superavitária, não dependente dos recursos do TesouroNacional;

Considerando a necessidade de modernização constante da empresa, garantindo a atualidade dos serviços à população e seu equilíbrio econômico-financeiro, é do interesse coletivo que sua gestão seja técnico-profissional, sob a liderança de profissionais especialistas nas suas áreas de atuação com relações transparentes com a sociedade de acordo com a Lei das Estatais – lei 13303/16;

PROTOCOLO 417/2023 - 06/09/2023 17:32

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Considerando que desde o ano de 2011 não há contratação de funcionários, fator que implica em enormes dificuldades no atendimento e distribuição em muitos municípios, uma vez que há deficiência de mão de obra, já que o volume de encomendas vem aumentando a cada ano e o quadro funcional atual não acompanha essa evolução mercadológica;

Considerando que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas, visando garantir a universalização dos serviços postais;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios em todos os municípios dos país, bem como da oferta ampla e irrestrita de seus serviços para a população e para a economia, sendo do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

REQUEREMOS, Regimenalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente Sessão Ordinária esta MOÇÃO DE APOIO aos Correios, para que neste e em futuros Governos Federais seja mantida como empresa pública, com ampla presença no território nacional, desenvolvida e atualizada tecnologicamente, gerida de modo profissional e com a readequação de seu quadro funcional mediante a abertura de concurso público, com o objetivo de prestar serviços de qualidade à toda população brasileira, com ampliação da sua relevância para os pequenos negócios e para os cidadãos, visando atender às necessidades dos municípios.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às autoridades que seguem:

Exmº Sr.

LUIS INÁCIO LULA DA SILVA

MD Presidente da República

Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar

CEP 70150-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: imprensaccivil@presidencia.gov.br

E-mail alternativo para envio: anamaria.rossi@presidencia.gov.br

Exmº Sr.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO – DEM

MD Senador Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento

CEP 70165-900 / Brasília/DF

PROTOCOLO 417/2023 - 06/09/2023 17:32

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

E-mail alternativo para envio: sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Exmº Sr.

ARTHUR CESAR PEREIRA DE LIRA - PP

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

Câm. dos Deputados – Pal. do Congresso Nacional – Gab.: 308, Anexo IV

Praça dos Três Poderes

CEP 70160-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: presidencia@camara.leg.br

E-mail alternativo para envio: dep.arthurlira@camara.leg.br

PROTOCOLO 417/2023 - 06/09/2023 17:32

Exmº Sr.

RUI COSTA

MD Ministro da Casa Civil

Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426

CEP 70150-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: imprensaccivil@presidencia.gov.br

E-mail alternativo para envio: jairo.goncalves@presidencia.gov.br

Exmª Sra.

LUCIANA SANTOS

MD Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E,

CEP 70064-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: ascom.lucianasantos@gmail.com

E-mail alternativo para envio: imprensa@mtci.gov.br

Exmª Srª

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ROSA MARIA PIRES WEBER

MD Presidente do STF – Supremo Tribunal Federal

Praça dos Três Poderes – Gabinete

CEP 70175-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: secretariageral@stf.jus.br

Exmº Sr.

JUSCELINO FILHO

MD Ministro das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Gabinete do Ministro

CEP 70044-902 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: imprensa@mcom.gov.br

E-mail alternativo para envio: ascom@mcom.gov.br

Exmº Sr.

FERNANDO HADDAD

MD Ministro da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar – Gabinete

CEP 70048-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: imprensa@economia.gov.br

Exmº Sr.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

Controladoria Geral da União

SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro

CEP 70070-905 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: imprensacgu@cgu.gov.br

PROTOCOLO 417/2023 - 06/09/2023 17:32

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Exmº Sr.

BRUNO DANTAS

MD Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União

Setor de Administração Federal Sul, Asa Sul

CEP 70042-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: min-bd@tcu.gov.br

Exmº Sr.

FABIANO SILVA DOS SANTOS

Presidente dos Correios

Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A – Ed. Sede dos Correios - 20º Andar

CEP 70002-900 / Brasília/DF

E-mail alternativo para envio: presidencia@correios.com.br

E-mail alternativo para envio: diefi@correios.com.br

Exmº Sr. Senador pelo estado de São Paulo

Exmº Sr. Deputado Federal pelo estado de São Paulo

PROTOCOLO 417/ 2023 - 06/09/2023 17:32

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de setembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

LI CARVALHO
Vereadora UB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do PL

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA
Vereador do CIDADANIA

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

PROTOCOLO 417/2023 - 06/09/2023 17:32

S.s 11, 9, 2023
Aprovado por 10 a =
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, transcorridos os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes no Edital de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial na mesma data, página 20, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB Com. Hirayuki Enomoto, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº 6.245 de 20/07/2023.

Pereira Barreto/SP, 20 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES - APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUALIZADO E A COMPROVAÇÃO DO USO DO TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a abertura do Sistema do Auxilio Transporte onde **os alunos deferidos deverão inserir o comprovante de matrícula atualizado e comprovação do uso do transporte para a concessão de ajuda de custo** nas despesas com transporte de estudantes, referente ao **mês de outubro** conforme Artigo 7º, § 1º e Artigo. 11 inciso IV e V da Lei nº 4.957 de 28 de fevereiro de 2023.

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- A comprovação bimestral de matrícula deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento emitido pela instituição de ensino, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula com data atualizada.

1.2- A comprovação do uso do transporte será por meio de declaração assinada pelo prestador de serviço com a relação dos nomes dos alunos que utilizaram do transporte em cada mês de vigência.

2- DO PERÍODO

2.1- Para o envio do arquivo acesse a área do aluno no endereço eletrônico https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br no período de **29/09/2023 a 08/10/2023** não havendo prorrogação de prazo.

2.2- Em caso de dúvidas durante o período vigente para anexar os documentos comprobatórios de matrícula e de uso do Transporte, o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cyro Maia, nº 2386- Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O pagamento da ajuda de custo para auxiliar nas despesas de transporte dos alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível superior ou técnico em cidades vizinhas **referente ao mês de outubro**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital, no Edital nº 001/2023 de 06 de março de 2023 e da Lei nº 4.957 de 28 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal